



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 135/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Decreta recesso nas administrações públicas municipais no período compreendido entre os dias 27.12.2021 a 31.12.2021 para comemoração das festas de final de ano.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** O recesso para comemoração das festas de final de ano compreenderá os períodos de 27 a 31 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** As repartições públicas que prestam serviços considerados atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no caput deste artigo, especialmente os serviços emergenciais de saúde e de limpeza pública.

**Art. 2º** Ficam facultados do recesso os departamentos de tributação, licitações, compras públicas e contabilidade, devendo funcionarem de acordo com as necessidades e demandas de cada setor, especialmente na observância de prazos de processos administrativos licitatórios.

**Art. 3º** Fica a critério de cada Secretaria Municipal, através de seu titular, o estabelecimento de escalas de revezamento e/ou plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, em 08 de dezembro de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal